CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

REQUERIMENTO N.º 1391 **/2025**
VERSÃO: Requer a efetiva implementação e cumprimento da **Lei Municipal nº 3.720, de 13 de outubro de 2022**
AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues
REQUERIDO: Mesa Diretora

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2191 / 2025
RECEBIDO EM 05/05/25
HORÁRIO 13:59
Augusto
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: **(X) Aprovado**

12 / 05 / 25 **() Rejeitado**

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Santos, que determine ao setor competente, a efetiva implementação e cumprimento da **Lei Municipal nº 3.720, de 13 de outubro de 2022**, que institui o Calendário Anual de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, conforme previsto em seu texto legal.

A referida lei representa um importante instrumento para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município, prevendo ações articuladas, educativas e preventivas ao longo do ano. A sua efetivação é fundamental para consolidar políticas públicas que fortaleçam a rede de proteção social e promovam a conscientização da sociedade sobre o cuidado e o respeito à infância e adolescência.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/05/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES